



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL
FLS. 09
RUB. G.A.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO**

PARECER Nº **0806/2021**

O. S. Nº **0806/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 312/2021**, que “Concede a Comenda Marechal Candido Rondon ao Senhor Kleiber Leite Pereira”.

AUTOR: Deputado FAISSAL.

**RELATOR (A): DEPUTADO (A)** Dr. João

**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 312/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, que “Concede a Comenda Marechal Candido Rondon ao Senhor Kleiber Leite Pereira”, iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1709/2021, Protocolo nº 12.467/2021, lido na 69ª Sessão Ordinária (17/11/2021), conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Ilustríssimo Senhor Kleiber Leite Pereira.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 18/11/2021, caráter informativo, citando que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pela Resolução nº 6.597/2019.

Em 22/11/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese. É o relatório.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A intenção do autor é “**Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Ilustríssimo Senhor Kleiber Leite Pereira**”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon. Vejamos:

*Art. 15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.*

*Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.*

Nas folhas 02 e 03/verso do **Projeto de Resolução (PR) nº 312/2021**, o nobre Parlamentar apresenta o currículo e as seguintes justificativas:

*O Leiloeiro Rural e Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA nasceu em Cuiabá no dia 26 de janeiro de 1955, e no mês de Setembro de 2021, completou 41 anos de profissão como Leiloeiro Rural.*

*Formou-se Tecnólogo em Bovinocultura em 1979 e em 1980 foi nomeado Leiloeiro Rural com o número 001 pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, se tornando então o 1º Leiloeiro Rural do Estado de Mato Grosso.*

*Fundou em 1987 a 1ª empresa Leiloeira do Estado, com nome de Mato Grosso Leilões. Em 2007, comemorando 20 anos da empresa*

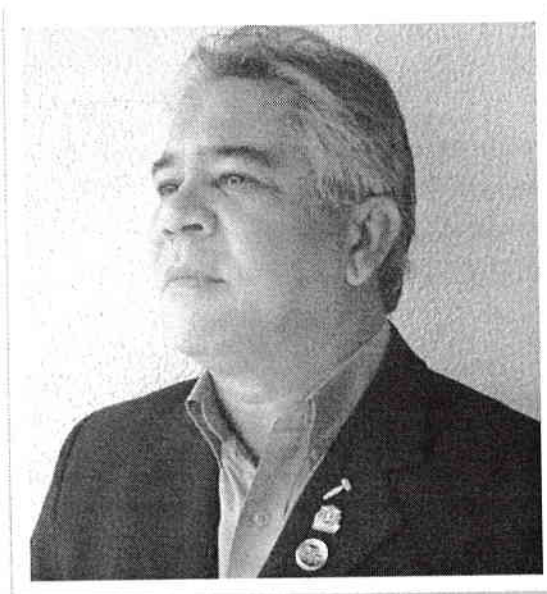


**ALMT**  
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL
FLS 11
RUB CA.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

*leiloeira, foi lançado o livro de sua autoria "A História de Leilões de Animais em Mato Grosso Passa por Aqui".*



FONTE: POCONEONLINE.COM | FOTO: DIVULGAÇÃO

*Em 1998 foi também nomeado Leiloeiro Público Oficial pela JUCEMAT, matriculado sob o número 004. Hoje é o primeiro Leiloeiro Público Oficial na listagem da JUCEMAT.*

*Ao longo de sua carreira profissional exerceu inúmeros cargos na Administração Pública estadual como: DETRAN/MT, FAMATO, SICT, SAAF, FEFA, também foi assessor parlamentar dos ex-deputados Paulo Moura e José Antônio D'Avila, Suplente de Vereador em Cuiabá em 1982 e Várzea Grande em 2000.*

*Defensor árduo da profissão, atua como presidente do Sindicato dos Leiloeiros Públicos Oficiais de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e já atuou como Vice-Presidente da FEBRALEI - Federação Brasileira dos Leiloeiros, fundada em Cuiabá no ano de 2008.*

*Ao longo dos anos, como Leiloeiro, e à frente da Kleiber Leilões - Organização Geral de Leilões, tem a maior plataforma de leilões online do Estado, já atendeu mais de 90 municípios no Estado de Mato Grosso, conhece cada canto como a palma de sua mão, viu seu desenvolvimento de perto, e também contribui realizando Leilões para os diversos entes da administração pública federal, estadual e municipal, bem como para vários ramos da iniciativa privada.*

*Cuiabano apaixonado pela seu Estado e povo, coleciona quadros de artistas regionais, contribuí com as mais diversas causas sociais,*



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL
FLS <u>12</u>
RUB <u>1-A.</u>

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

*realiza gratuitamente dezenas de leilões para diversas entidades filantrópicas.*

*Casado há 40 anos com a Várzea-grandense Luzinete Mussa de Moraes Pereira teve dois filhos, Álvaro Antônio Mussa de Moraes Pereira e Kleiber Leite Pereira Junior, todos nascidos no estado, uma família típica mato-grossense.*

*Assim, por todas as qualidades pessoais e capacidades profissionais, bem como pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mato-Grossense, proponho a concessão da **COMENDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON** ao Ilustríssimo Senhor **KLEIBER LEITE PEREIRA**, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.*

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 312/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, entendemos que KLEIBER LEITE PEREIRA, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito.

Dessa forma, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 312/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, lido na 69ª Sessão Ordinária (17/11/2021).

É o parecer.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 13

RUB. 4A.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

**III – VOTO DO RELATOR:**

PARECER Nº **0806/2021**

O. S. Nº **0806/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 312/2021**, que “Concede a Comenda Marechal Candido Rondon ao Senhor Kleiber Leite Pereira”.

AUTOR: Deputado FAISSAL.

Analizados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 312/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, entendemos que KLEIBER LEITE PEREIRA, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 312/2021**, de Autoria do Deputado FAISSAL, lido na 69ª Sessão Ordinária (17/11/2021).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE - ARQUIVO.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 25 de NOVEMBRO de 2021.

RELATOR(A): \_\_\_\_\_

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor Legislativo / Núcleo Social





Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS 14

RUB 4.A.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 12ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	25/11/2021 09H30
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 312/2021.			
AUTORIA:	Deputado FAISSAL.			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
WILSON SANTOS Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
EDUARDO BOTELHO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 03 VOTES.

Certifico que foi designado o Deputado Dr. João para relatar a presente matéria.

DEPUTADO WILSON SANTOS  
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor de Comissão Permanente

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão